



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.035 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O LOTE DE TERRENO QUE DESCRIVE, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE UMA LAVANDERIA COLETIVA, NO BAIRRO SÃO JOSÉ."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, o lote de terreno nº 05 (cinco), da quadra nº 08 (oito) do Bairro São José, de propriedade do Sr. FRANCISCO DELLA TORRE, ou seus sucessores, com a área de 1.527,00 m<sup>2</sup> (um mil, quinhentos e vinte e sete metros quadrados), identificado na planta e memorial em anexo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, e assim descrito:

"Tem como ponto de início o vértice formado pelo alinhamento predial das ruas José Francisco e 19 (dezenove). Daí, seguimos divisando com a Rua 19 (dezenove), numa distância de 42,50m (quarenta e dois metros e cinquenta centímetros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos à direita e seguimos divisando com a Rua 12 (doze), numa distância de 43,50m (quarenta e três metros e cinquenta centímetros) onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos à direita e seguimos divisando com o lote nº 04 (quatro), numa distância de 42,00m (quarenta e dois metros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos à direita e seguimos divisando com a Rua José Francisco, numa distância de 31,00m (trinta e um me -

...





# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

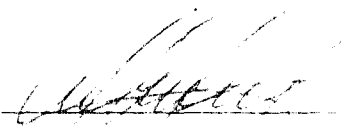
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

## MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo do lote de terreno nº 05 (cinco), da quadra nº 08, localizada no Bairro São José, de propriedade do Sr. Francisco Dela Torre, tendo as seguintes medidas e confrontações:

Tem como ponto de início o vértice formado pelo alinhamento predial das ruas José Francisco e 19 (dezenove). Daí, seguimos divisando com a Rua 19 (dezenove) numa distância de 42,50 m (quarenta e dois metros e cinquenta centímetros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos à direita e seguimos divisando com a Rua 12 (doze), numa distância de 43,50 m (quarenta e três metros e cinquenta centímetros) onde encontramos outro vértice. Daí- defletimos à direita e seguimos divisando com o lote nº 04 (quatro), numa distância de 42,00 m (quarenta e dois metros), onde encontramos outro vértice. Daí, defletimos à direita e seguimos divisando com a Rua José Francisco, numa distância de 31,00 m (trinta e um metros), onde encontramos o vértice de início e término desta descrição. A área descrita compreende em 1.527,00m<sup>2</sup> (um mil, quinhentos e vinte e sete metros quadrados).

Poços de Caldas, 08 de Agosto de 1.984

  
MILTON LOPES MALDONADO

Agrimensor